



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.688, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2025.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 10.115, de 16 de janeiro de 2025, Lei nº 10.116, de 16 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o art. 76-B da Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que prevê a prorrogação do prazo para desvinculação até 31 de dezembro de 2032, bem como o Decreto nº 7.374, de 22 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
35988 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.011500.....	695.728,83
35989 - 2.03.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.01500.....	77.995,00
36006 - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.011500.....	302.192,60
36007 - 2.18.1.18.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 1500.011500.....	424.083,57
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31099 - 2.16.1.06.451.2053.2694 (Expansão e Melhoramentos de Rede Pública de Energia Elétrica) 44905100 (Obras e Instalações) 1751.011500.....	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

WALDEIR PIMENTA VELOSO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 18.01.18.122.2051.2551.31901100.1500.....	424.083,57
R 16.01.06.451.2053.2694.44905100.1751.....	424.083,57
A 12.01.08.122.2051.2551.31901100.1500.....	302.192,60
R 16.01.06.451.2053.2694.44905100.1751.....	302.192,60
A 03.01.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	77.995,00
R 16.01.06.451.2053.2694.44905100.1751.....	77.995,00
A 17.01.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	695.728,83
R 16.01.06.451.2053.2694.44905100.1751.....	695.728,83
TOTAL.....	1.500.000,00

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18.807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e de acordo com o art. 101, parágrafo 2º e 3º, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Lei Municipal nº 8.457/2015 e Resolução do CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença para o Desempenho da Função Pública de Conselheiro Tutelar, à Servidora, Sra. **ADRIANE CRISTINA LESSA DE FARIA ANDRADE**, matrícula nº 25.762, Cargo: Professor de Educação Básica, no período de 02 (dois) de janeiro de 2026 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2026, em substituição a titular do cargo, que estará em gozo de férias regulamentares, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.824 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 19 de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192, de 30 de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 18.516, de 10 de setembro de 2025;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 28.701, cargo: Servente Escolar, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 30 (trinta) de dezembro de 2025, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.825 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 19 de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192, de 30 de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 18.516, de 10 de setembro de 2025;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

Conceder, à servidora, Sra. **JANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 5007811, cargo: Telefonista, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2026, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18.826 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276, de 19 de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192, de 30 de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias*”;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 18.516, de 10 de setembro de 2025;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **CLÁUDIO LUIZ DE AGUIAR**, matrícula nº 27.015, cargo: Motorista, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 03 (três) de dezembro de 2025, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

ADIAMENTO DE PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A Secretaria Municipal de Cultura de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o adiamento do prazo para entrega do Relatório Final de Execução do Objeto referente aos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2024, a saber:

Edital de Cursos e Oficinas;
Edital de Bolsas;
Edital de Fomento Cultural;
Edital de Cultura Viva;
Edital de Manutenção de Espaços, Grupos e Coletivos.

O prazo anteriormente estabelecido passa a ser prorrogado até o **dia 31 de janeiro de 2026**.

A prorrogação tem como objetivo assegurar condições adequadas para a plena execução das ações culturais contempladas, bem como garantir a correta finalização, organização e apresentação da documentação exigida para a prestação de contas do objeto, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SETE LAGOAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATA DA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SETE LAGOAS – MANDATO 2025/2027.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h, nas dependências da Casa da Cultura de Sete Lagoas, realizou-se a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, mandato 2025/2027, convocada e regida pelo Edital de Eleição do CMPC, com organização e condução conforme roteiro do processo eleitoral, abrangendo reunião inicial no auditório, divisão dos participantes por setorial em espaços distintos para votação e posterior retorno ao auditório para abertura pública das urnas e proclamação dos resultados. Inicialmente, procedeu-se ao credenciamento dos participantes, com conferência obrigatória de documento oficial original com foto, registro em lista própria e indicação do setorial em que cada pessoa exerceria o direito de voto, conforme previsto em edital, registrando-se o total de 117 (cento e dezessete) pessoas presentes e credenciadas aptas a votar, ficando reforçado que cada participante teria direito a apenas um voto, exclusivamente no setorial escolhido no credenciamento e identificado no crachá. Aberta a reunião inicial no auditório, conforme o roteiro, foi oportunizada fala institucional ao Secretário Municipal de Cultura de Sete Lagoas, senhor Renato Alvares, seguida de fala do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (gestão 2023/2025), senhor Rodrigo Barbosa, que apresentou considerações sobre a importância do Conselho, seu funcionamento, mandato e dinâmica de trabalho, encerrando sua intervenção com as orientações para a organização dos fóruns setoriais. Em seguida, os participantes foram divididos por fóruns setoriais e direcionados a pontos diferentes da Casa da Cultura, conforme orientação do Presidente e locais previstos no roteiro, para apresentação de candidaturas, conferência documental e votação, com o registro de que todos os grupos foram acompanhados por um fiscal e que todos os candidatos apresentaram a documentação necessária para concorrer às cadeiras (portfólio, identidade e comprovante de endereço), sendo a votação realizada de forma secreta, por cédulas depositadas em urnas lacradas, ao final de cada reunião setorial. Concluídas as votações setoriais, todos os participantes retornaram ao auditório, onde as urnas foram organizadas à frente, visíveis ao público, dando-se início à abertura pública das urnas e apuração, com leitura e contagem dos votos em voz alta e registro em ata. No momento do retorno para a abertura das urnas, os 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, Rodrigo, Amaro, Luciana e Lígia, conduziram o processo no palco, convocando os candidatos para acompanhamento e realizando a apuração voto a voto, proclamando-se os resultados a seguir, registrando-se, quando existentes, votos brancos e nulos, bem como as ocorrências relevantes; não houve registro de ocorrências além das descritas nesta ata. Setorial Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura: candidatas Thiago Assunção Fernandes e Wagner Martins da Costa; apuração: Wagner Martins da Costa recebeu 09 (nove) votos e Thiago Assunção Fernandes recebeu 02 (dois) votos; resultado: Wagner Martins da Costa eleito Titular e Thiago Assunção Fernandes eleito Suplente. Setorial Artes Cênicas: candidatas Nathan Gabriel Brits Santos e Vitor Pierry Gonçalves Gomes; apuração: Vitor Pierry Gonçalves Gomes recebeu 16 (dezesseis) votos e Nathan Gabriel Brits Santos recebeu 04 (quatro) votos; resultado: Vitor Pierry Gonçalves Gomes eleito Titular e Nathan Gabriel Brits Santos eleito Suplente. Setorial Artes Visuais: candidato Tálisson Paschoal de Sousa e Sousa; apuração: 01 (um) voto; resultado: Tálisson Paschoal de Sousa e Sousa eleito Titular, ficando a cadeira sem suplência por inexistência de outro candidato inscrito/apresentado. Setorial Audiovisual e Arte Digital: candidatas Luan Gabriel de Paula e Thales de Castro Faria; apuração: Thales de Castro Faria recebeu 03 (três) votos e Luan Gabriel de Paula recebeu 01 (um) voto; resultado: Thales de Castro Faria eleito Titular e Luan Gabriel de Paula eleito Suplente. Setorial Cultura Popular e Afro-Brasileira: candidatas Elziana de Andrade Ramos e Márcio Filipe Lopes da Silva; apuração: ambos obtiveram 17



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

(dezesete) votos, configurando empate; aplicou-se o critério de desempate por maior idade previsto em edital, sendo declarada Elziana de Andrade Ramos (43 anos) como Titular e Márcio Filipe Lopes da Silva (30 anos) como Suplente. Setorial Artesanato e Economia Solidária: candidatas Sônia Aparecida Costa Silva e Devania Oliveira Maoz; apuração: Sônia Aparecida Costa Silva recebeu 02 (dois) votos e Devania Oliveira Maoz recebeu 01 (um) voto; resultado: Sônia Aparecida Costa Silva eleita Titular e Devania Oliveira Maoz eleita Suplente. Setorial Música: candidatos Leandro Augusto de Rezende e Guilherme Barreto Coelho; apuração: Leandro Augusto de Rezende recebeu 19 (dezenove) votos e Guilherme Barreto Coelho recebeu 02 (dois) votos; resultado: Leandro Augusto de Rezende eleito Titular e Guilherme Barreto Coelho eleito Suplente. Setorial Produtores Culturais e ONGs: concorrentes Andreza Cristina Moreira Rodrigues, Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho e Raycon Xavier Rosa; apuração: Andreza Cristina Moreira Rodrigues obteve 02 (dois) votos, Raycon Xavier Rosa obteve 07 (sete) votos e Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho obteve 07 (sete) votos, configurando empate entre Raycon Xavier Rosa e Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho; aplicou-se o critério de desempate por maior idade previsto em edital, sendo declarado Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho (39 anos) como Titular e Raycon Xavier Rosa (25 anos) como Suplente. Registra-se, ainda, que a cadeira de Arquitetura e Urbanismo não contou com apresentação de candidaturas; compareceram 02 (duas) pessoas para votar, porém, diante da inexistência de candidatos, a cadeira permanecerá vaga até a realização de novo fórum específico para o segmento, a ser convocado oportunamente. Encerrados os trabalhos e proclamados os resultados, a Assembleia foi finalizada às 21h30, determinando-se o encaminhamento desta ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, à Secretaria Municipal de Cultura para as providências de publicidade e demais atos cabíveis, inclusive publicação/registro conforme o edital. E, para constar, lavrou-se a presente ata.

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025. O SAAE/SETE LAGOAS-MG, por intermédio do departamento de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8044/2025 – PE nº 74/2025, que tem como objeto Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento contínuo Hipoclorito de sódio 12% a ser utilizado na Estação de Tratamento de Água Rio das Velhas, em atendimento a Portaria nº888 do Ministério da Saúde, torna público aos interessados que as licitantes **VIX QUÍMICA LTDA** e **DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** impetraram tempestivamente, peças recursais face ao resultado dos lotes nº 01 e nº 02 da licitação em tela. Tendo em vista o teor das referidas peças, estas foram analisadas e julgadas, tendo como resultado as alegações das Recorrentes como **IMPROCEDENTES**, conforme parecer presente nos autos. Deste modo fica declara como vencedora do lote nº 1 a empresa **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e para o lote nº 02 a empresa **GAIA COMÉRCIO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas/MG, 29 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL/TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

SAAE DE SETE LAGOAS/MG – O Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 08/01/2026 às 08h00a.m acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 8181/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 051/2025 (ID: 87323 Plataforma Licitar Digital), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, A FIM DE OBTER O AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE MATADOURO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br> - A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou pelo site setelagoas.mg.gov.br

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025

Número 3089

EXTRATO – RESCISÃO UNILATERAL.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato da Rescisão Unilateral com a empresa LIBRA GROUP LTDA, Pregão Eletrônico nº 55/2025, Autorização de empenho nº 190263 – processo de compra nº 112534, cujo objeto é aquisição de rolo compactador a diesel para uso da equipe base/asfalto. Embasamento legal: o art. 138, inciso I e art. 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, 29 de Dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG, torna público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 4878/2021, com a empresa Vision Net Ltda. Objeto: Prestação de serviços em rastreamento e gestão de frota (veículos), abrangendo instalação de módulo em regime de comodato, monitoramento via internet, implantação de software de gerenciamento de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite(gps), em tempo real e ininterrupto, gestão de motoristas e responsáveis, gestão de rotas cadastradas e sua duração, gestão de manutenção e abastecimento, incluindo licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, para o controle de veículos da frota da autarquia. Prorrogação do prazo de vigência para 25/03/2026, conforme justificativas apresentadas pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CIMCENTRAL

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, OBJETO: Registro de preços para MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de AMBULÂNCIAS E VACIMÓVEL, visando atender as demandas dos Municípios consorciados ao CIMCENTRAL - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto.

Valor do Processo: R\$ 3.724.155, 17 (Três milhões e setecentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Data de Abertura do Pregão Eletrônico: 12 DE JANEIRO de 2026 às 09:00hs

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Sete Lagoas, 29 de Dezembro de 2025.

CYNTHIA MARA FONSECA
Agente de Contratação

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>